



Decreto Orçamentário nº 136 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	<hr/> 20.000,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
78 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	8.000,00
	<hr/> 8.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
135 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	<hr/> 10.000,00
10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
158 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<hr/> 1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	39.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
17 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.650,00
	<hr/> 2.650,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
70 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
71 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.950,00
	<hr/> 14.950,00



Decreto Orçamentário nº 136 / 2019

10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
104 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.000,00
	<u>9.000,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.400,00
	<u>12.400,00</u>
	Total de Reduções ...: 39.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTÔNIO JOÃO/MS, 23 de Maio de 2019.



Marcelleide Hartmann Pereira Marques
Prefeita Municipal